

Processo Nº AP-0011267-47.2016.5.03.0018

Relator ANDRE SCHMIDT DE BRITO
 RECORRENTE SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
 ADVOGADO FERNANDO DE CASTRO NEVES(OAB: 149796/MG)
 RECORRIDO RODNEI CARDOSO LOPES
 ADVOGADO YURI DE ARAUJO JORGE MUNAIER(OAB: 157286/MG)
 ADVOGADO DANIEL DE SOUSA DE ARAUJO LIMA(OAB: 102700/MG)
 ADVOGADO FELICIA DE ARAUJO JORGE(OAB: 51827/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA -

DECADÊNCIA.Nos termos do art. 150 do CTN, as contribuições previdenciárias sujeitam-se a lançamento por homologação. O prazo decadencial de 5 anos inicia-se da constituição do crédito trabalhista (art. 150 e 173 do CTN), o que só ocorre após o trânsito em julgado da decisão, com a intimação da União.

DECISÃO: A Nona Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento; custas pela executada, ao final, no importe de R\$44,26.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de fevereiro de 2023.

ALEXIA MARIA MARQUES DE BRITO

Processo Nº AP-0011267-47.2016.5.03.0018

Relator ANDRE SCHMIDT DE BRITO
 RECORRENTE SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
 ADVOGADO FERNANDO DE CASTRO NEVES(OAB: 149796/MG)
 RECORRIDO RODNEI CARDOSO LOPES
 ADVOGADO YURI DE ARAUJO JORGE MUNAIER(OAB: 157286/MG)
 ADVOGADO DANIEL DE SOUSA DE ARAUJO LIMA(OAB: 102700/MG)
 ADVOGADO FELICIA DE ARAUJO JORGE(OAB: 51827/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODNEI CARDOSO LOPES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA -

DECADÊNCIA.Nos termos do art. 150 do CTN, as contribuições previdenciárias sujeitam-se a lançamento por homologação. O prazo decadencial de 5 anos inicia-se da constituição do crédito trabalhista (art. 150 e 173 do CTN), o que só ocorre após o trânsito em julgado da decisão, com a intimação da União.

DECISÃO: A Nona Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento; custas pela executada, ao final, no importe de R\$44,26.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de fevereiro de 2023.

ALEXIA MARIA MARQUES DE BRITO

Ata**Ata Sessão de Julgamento**

Ata da Sessão Ordinária Presencial da 9ª Turma, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, com início às 08h30min e término às 9h20min.

Presentes os Exmos. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos (Presidente, em exercício), Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Desembargador André Schmidt de Brito e Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo o Exmo. Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, em férias regimentais).

Procuradora Regional do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

A Exma. Presidente, verificando o quorum, declarou abertos os trabalhos e registrou voto de profundo pesar pelo falecimento a senhora Ângela Mohallem, esposa do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, Presidente deste egrégio Tribunal, comunicando que o velório seria realizado das 9 às 13 horas desta data.

Em razão deste lamentável fato, Sua Excelência comunicou aos presentes que os processos com inscrição prévia para sustentação oral seriam adiados para a próxima sessão, a ser realizada no dia 1º

de março de 2023.

Os Magistrados e a Procuradora do Trabalho presentes à sessão aderiram, sem ressalvas, as deliberações da Exma. Presidente. Os demais processos foram julgados, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da Nona Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Secretaria da Décima Turma Acórdão

Processo Nº ROT-0010708-77.2021.5.03.0095

Relator	Taisa Maria Macena de Lima
RECORRENTE	DEXCO REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A
ADVOGADO	MAURO EDUARDO VICHNEVETSKY ASPIS(OAB: 57596/RS)
RECORRENTE	MAURO LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO ROBERTO DE LIMA(OAB: 43160/MG)
RECORRIDO	DEXCO REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A
ADVOGADO	MAURO EDUARDO VICHNEVETSKY ASPIS(OAB: 57596/RS)
RECORRIDO	MAURO LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO ROBERTO DE LIMA(OAB: 43160/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEXCO REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: COMUNICAÇÃO DAS FÉRIAS. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO. ART. 135 DA CLT. Por ausência de previsão legal, a comunicação das férias sem observância do prazo de 30 dias fixado no art. 135 da CLT não confere o direito ao pagamento da dobra.

Decisão: A décima Turma, julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos pelas partes; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE JESUS DE LIMA

Processo Nº ROT-0010708-77.2021.5.03.0095

Relator	Taisa Maria Macena de Lima
RECORRENTE	DEXCO REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A
ADVOGADO	MAURO EDUARDO VICHNEVETSKY ASPIS(OAB: 57596/RS)
RECORRENTE	MAURO LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO ROBERTO DE LIMA(OAB: 43160/MG)
RECORRIDO	DEXCO REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A
ADVOGADO	MAURO EDUARDO VICHNEVETSKY ASPIS(OAB: 57596/RS)
RECORRIDO	MAURO LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO ROBERTO DE LIMA(OAB: 43160/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: COMUNICAÇÃO DAS FÉRIAS. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO. ART. 135 DA CLT. Por ausência de previsão legal, a comunicação das férias sem observância do prazo de 30 dias fixado no art. 135 da CLT não confere o direito ao pagamento da dobra.

Decisão: A décima Turma, julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos pelas partes; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE JESUS DE LIMA

Processo Nº ROT-0010708-77.2021.5.03.0095

Relator	Taisa Maria Macena de Lima
RECORRENTE	DEXCO REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A
ADVOGADO	MAURO EDUARDO VICHNEVETSKY ASPIS(OAB: 57596/RS)
RECORRENTE	MAURO LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS